



## Regulamento

# Leitura em Família – Plano Nacional de Leitura

### APRESENTAÇÃO

---

O programa Leitura em Família Plano Nacional de Leitura visa incentivar o contacto com os livros e o envolvimento parental no desenvolvimento de hábitos de leitura em família. As evidências de décadas de investigação têm mostrado a correlação positiva entre ler em casa e hábitos de leitura, bem como o impacto negativo de contextos familiares com poucos hábitos de leitura nos resultados escolares.

No âmbito dos objetivos estratégicos do Plano Nacional de Leitura (PNL), cabe-lhe desenvolver competências de literacia e hábitos de leitura tanto nas escolas como na

1

comunidade. Neste sentido, o PNL estabelece um programa integrado de capacitação das famílias para a mediação de leitura, acompanhado por um estudo de investigação e uma campanha de sensibilização.

A capacitação das famílias deverá ser levada a efeito por mediadores formais, privilegiando-se o trabalho articulado entre bibliotecários municipais e professores bibliotecários, em estreita colaboração com o PNL. O estabelecimento de um plano de ação conjunto, que parte de um diagnóstico sobre as famílias de cada comunidade, e o desenvolvimento de uma intervenção continuada junto das mesmas concretizar-se-ão ao longo do programa, na formação e capacitação de mediadores, na otimização de recursos físicos e humanos, na monitorização e na avaliação dos projetos ao nível local.

Este programa, desenvolvido e financiado pelo PNL, conta com a parceria da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) e da Rede de Bibliotecas Escolares (RBE).

O programa Leitura em Família integra quatro componentes:

- a) Formação de professores bibliotecários e de bibliotecários municipais;
- b) Ações de promoção da leitura em família nos municípios;
- c) Investigação;
- d) Partilha de práticas anual:
  - Festival Leitura em Família, em colaboração com DGAE e RBE;
  - Encontro de Municípios Leitura em Família.

## 1. OBJETIVOS

---

- Capacitar mediadores formais de leitura para promover a leitura em família.
- Desenvolver competências de seleção de títulos adequados a cada universo familiar.
- Desenvolver estratégias de motivação para a exploração do livro e da leitura em ambiente não formal.
- Desenvolver estratégias de inclusão social de famílias estrangeiras através da leitura.
- Capacitar as famílias para selecionarem livros e desenvolverem atividades de leitura.
- Garantir o acesso a fundos bibliográficos diversos pelas famílias, bem como a circulação desses fundos, em resultado de uma estreita comunicação e parceria entre a biblioteca escolar e a biblioteca municipal.

## 2. DESTINATÁRIOS

---

A candidatura destina-se a municípios de Portugal Continental e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira, e às escolas portuguesas no estrangeiro, bem como a entidades de ação social e da área da saúde, para que, com o apoio do PNL, desenvolvam ações de promoção da leitura com famílias.

Podem inscrever-se municípios que nunca participaram do programa, municípios que participaram no programa e que agora querem desenvolvê-lo noutro contexto, com uma nova equipa (bibliotecário e professor bibliotecário de outro Agrupamento de Escolas), e municípios que participaram no programa e querem ampliá-lo dentro do mesmo contexto. Será dada prioridade aos municípios que se inscrevem pela primeira vez, estando garantidas 3 vagas para municípios que pretendam continuar e alargar a sua participação.



Entidades de ação social e da área da saúde que desenvolvam trabalho com famílias podem igualmente inscrever-se, contando com 3 vagas.

Em 2025, o contingente de vagas é organizado da seguinte forma:

30 municípios em Portugal Continental (novos municípios), dos quais:

Região Norte - 10 municípios

Centro - 6 municípios

Lisboa e Vale do Tejo – 10 municípios

Alentejo - 2 municípios

Algarve - 2 municípios

3 municípios da Região Autónoma dos Açores

2 municípios da Região Autónoma da Madeira

2 Escolas Portuguesas no Estrangeiro – A indicar pela DGAE

3 municípios que integraram a 1.ª edição do programa Leitura em Família

3 entidades de ação social e da área da saúde

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Condições gerais de participação

A) Para se candidatarem, os municípios designam uma equipa constituída por um bibliotecário municipal, um professor bibliotecário de um Agrupamento de Escolas

4



REPÚBLICA  
PORTUGUESA



Plano Nacional  
de Leitura 2027

LER<sup>+</sup>

do Município e um agente social no território, de acordo com a identificação de famílias em contextos de intervenção prioritária.

A inscrição de um professor bibliotecário e de um bibliotecário municipal na formação implica um compromisso prévio de:

- i. Constituição de uma equipa de trabalho com o bibliotecário municipal, o professor bibliotecário e um elemento da rede social para identificação do público-alvo, divulgação e organização das ações de promoção da leitura junto das famílias a desenvolver durante e depois da formação.
- ii. Inscrição e participação do professor bibliotecário e do bibliotecário municipal na formação desenvolvida pelo PNL (curso de 25 horas). A participação do elemento da rede social é opcional.
- iii. Colaboração na divulgação e na dinamização das ações de promoção da leitura junto das famílias.
- iv. Abrangência de um mínimo de 40 famílias no plano de ação.
- v. Envio de informações sobre diagnóstico, monitorização e avaliação, quando requeridas pelo Plano Nacional de Leitura.
- vi. Participação no Festival Leitura em Família, com famílias do programa.
- vii. Participação na partilha de práticas, contribuindo com dados do seu projeto.
- iv. Prestação de contas relativamente ao financiamento do PNL atribuído a estas ações.

B) As entidades de ação social ou da área da saúde designam dois elementos da sua equipa que desenvolvam trabalho direto com famílias.

A inscrição das equipas na formação implica um compromisso prévio de:

- i. Constituição de uma equipa de trabalho para identificação do público-alvo, divulgação e organização das ações de promoção da leitura junto das famílias a desenvolver durante e depois da formação.
- ii. Inscrição e participação na formação desenvolvida pelo PNL (curso de 25 horas).
- iii. Colaboração na divulgação e dinamização das ações de promoção da leitura junto das famílias.
- iv. Abrangência de um mínimo de 20 famílias no plano de ação.
- v. Envio de informações sobre diagnóstico, monitorização e avaliação, quando requeridas pelo Plano Nacional de Leitura.
- vi. Participação no Festival Leitura em Família, com famílias do programa.
- vii. Participação na partilha de práticas, contribuindo com dados do seu projeto.

### 3.2. Candidaturas

As candidaturas decorrem de 31 de janeiro a 21 de fevereiro no portal do PNL, na área dos [formulários](#).

As candidaturas de novos municípios ao programa Leitura em Família, dentro de cada contingente para as regiões, serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com as ponderações assinaladas:

1. Não ter concorrido em anos anteriores – **6 pontos**

6

2. Ter Adenda de Plano Local de Leitura assinada (ou novo protocolo, que inclui plano de ação) – **6 pontos**
3. Inscrever um agrupamento TEIP – **6 pontos**
4. Ter disponibilidade para acolher e coorganizar o Festival de Leitura em Família – **2 pontos**

As candidaturas dos municípios que já integraram a 1.<sup>a</sup> edição e que pretendem continuar e ampliar a sua participação serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

1. Propor novos elementos para frequentar a formação – **6 pontos**
2. Apresentar uma fundamentação clara acerca da importância estratégica da continuidade e do alargamento do programa – **6 pontos**  
A fundamentação deve ter em conta:
  - A escolha do público-alvo – **2 pontos**
  - A autoavaliação do 1.º ano do programa (até ao momento da candidatura) – **2 pontos**
  - Os objetivos para o 2.º ano do programa – **2 pontos**
3. Ter Adenda de Plano Local de Leitura assinada (ou novo protocolo, que inclui plano de ação) – **3 pontos**
4. Inscrever um agrupamento de escolas TEIP – **3 pontos**
5. Ter disponibilidade para acolher e coorganizar o Festival de Leitura em Família – **2 pontos**

As candidaturas de entidades de ação social e da área da saúde serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios, com as ponderações assinaladas:

1. Abranger mais de 20 famílias – **6 pontos**
2. Trabalhar com famílias de contextos carenciados – **6 pontos**
3. Desenvolver o seu trabalho num município com Plano Local de Leitura (adenda ou novo protocolo, que inclui plano de ação) – **6 pontos**
4. Ter disponibilidade para participar no Festival Leitura em Família – **2 pontos**

Em caso de classificação igual, o critério de desempate será a data de submissão da candidatura.

### **3.3. Financiamento**

A seleção para o programa Leitura em Família implica um apoio financeiro por parte do PNL às equipas municipais, que se destina ao desenvolvimento das ações de promoção da leitura junto das famílias. Esta verba pode ser utilizada para o pagamento de formadores, aquisição de fundo documental e outros serviços, até ao limite da verba disponível. As verbas alocadas pelo PNL serão transferidas para o agrupamento de escolas, responsável pela gestão financeira do programa, em parceria com a biblioteca municipal. O apoio financeiro é disponibilizado apenas às candidaturas do território continental.

A cada candidatura selecionada é atribuído, em 2025, o valor de 2000,00 euros, a ser transferido em maio. Aos municípios que participem pela segunda vez no programa é atribuída a verba de 1000,00 euros.



As entidades de ação social e da área da saúde que desenvolvam trabalho com famílias não serão abrangidas por este financiamento.

#### 4. FASES DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA LEITURA EM FAMÍLIA

Fase I – Constituição da equipa de trabalho, que integra professor bibliotecário, bibliotecário municipal e elemento da rede social/ dois agentes sociais ou da área da saúde – **fevereiro de 2025**;

Fase II – Inscrição do professor bibliotecário e do bibliotecário municipal/ dois agentes sociais ou da área da saúde na formação Leitura em Família PNL – **fevereiro de 2025**;

Fase III – Elaboração do plano de ação a desenvolver com as 40 a 60 famílias (no âmbito da Formação Leitura em Família PNL) – **março, abril, maio, junho de 2025**;

Fase IV – Execução do plano de ação (primeira ação integrada na Formação Leitura em Família PNL) – **setembro de 2025 a maio de 2026**;

Fase V – Reunião de acompanhamento – **dezembro de 2025**;

Fase VI – Festival de Leitura em Família – **maio de 2026**;

Fase VII – Reunião de avaliação – **junho de 2026**.

